CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 02/05/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30/04/2019
Glaucilene dos Santos
Assessora Técnica Operacio.
Decreto nº 136/2017

LEI N. 2.427, DE 30 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 966/2019
Data: 02/05/2019 - Horário: 10:14
Administrativo - LO 2427/2019

Altera o anexo I da Lei n. 2.266/2015, referente ao quantitativo de cargos que especifica e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - altera o quantitativo dos cargos que especifica no anexo I da Lei Municipal n° 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, alterado pelas Leis Municipais nº 2.330/2017, 2.363/2017, 2.403/2018 e 2.407/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Quadro de Cargos e Quantitativos

DENOMINAÇÃO	QUANTINDADE	GRUPO
GRUPO 1		
(...)	(...)	(..)
AXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	160	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	321	1
GRUPO 3		
(...)	(...)	(...)
DESENHISTA PROJETISTA	4	3
(...)	(...)	(...)
ELETRICISTA PREDIAL	2	3
(...)	(...)	(...)

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	5	3
(...)	(...)	(...)
TÉCNICO EM ESTRADA	1	3

Art. 2° - O quantitativo de cargos de provimento efetivo criados por esta Lei deverá ser preenchido, conforme a necessidade da Administração, por meio de Concurso Público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal